TC 025.449/2013-3
Natureza: Tomada de Contas Especial
Unidade Jurisdicionada: Entidades/órgãos do Governo do Estado da Paraíba.
Responsáveis: Gilmar Aureliano de Lima (714.551.594-68); Veralucia Rocha Lira - ME (08.963.146/0001-44)
Interessado: Ministério do Desenvolvimento Social

DESPACHO

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur e conheço do recurso interposto pela empresa Veralucia Rocha Lira - ME, na forma proposta, com fundamento no art. 32, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 278, § 1º, do Regimento Interno/TCU.

Nos termos do art. 56, da Resolução TCU nº 259/2014, restituo os autos à Unidade Técnica para exame de mérito.

Brasília, de março de 2018.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Ministro-Relator

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58917816.